



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 246
Do Processo nº 2014-0.142.683-9

Em 18 /12/15
LUZIA GUARDARINÉ DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.142.683-9
INTERESSADO: EDITH ARNHOLD E OUTROS
LOCAL: Rua João Moura nos 921 a 941
SQLs: 013.036.0055-2 a 0059-5
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Consulta da SERVIN, solicitando determinação quanto à utilização exclusiva de elevadores para acesso ao estacionamento de veículos, em edificação destinada a escritórios.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/135/2015

A CEUSO, em sua 585ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 243 e 244, deliberou, por maioria de votos, que especificamente para este caso, a utilização de equipamento mecânico para estacionamento de autos, dispensando o uso de rampas, é passível de aceitação desde que:

- a) Os elevadores de veículos sejam dotados de sistema de segurança que garanta suas movimentações mesmo em caso de pane no sistema ou falha de energia elétrica;
- b) Atendidas todas as demais exigências do COE, em especial às relativas ao acesso de veículos, conforme seção 13.1 do COE.

Acompanha 01 (uma) caixa de plantas.

18 / dezembro /2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello.

ABSTENÇÃO: Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/836/15/lgm